



## DECLARAÇÃO DE POSIÇÃO

# Recrutamento de Terapeutas Ocupacionais de outros Países

### Introdução

A Federação Mundial de Terapeutas Ocupacionais (WFOT) afirma que a Terapia Ocupacional é uma profissão internacionalmente reconhecida que contribui para a saúde e bem-estar da sociedade.

A escassez global de mão-de-obra profissional resultou num recrutamento ativo de profissionais dos países com baixo rendimento para muitos dos países com alto rendimento. Ao longo do tempo, isso tem criado um número perigosamente baixo de profissionais que permanecem no seu país de origem, originando serviços mínimos e em algumas circunstâncias, ausência de serviços. Contudo, tem havido também benefícios para esta abordagem de recrutamento, criando assim uma tensão difícil entre aqueles que procuram melhorar as suas vidas e aqueles que exigem funcionários qualificados.

O objetivo desta declaração de posição é apoiar as práticas de recrutamento responsável ao procurar terapeutas ocupacionais de áreas onde a população da profissão é baixa em recursos humanos.

### Posição da WFOT

A WFOT defende que a mobilidade internacional dos terapeutas ocupacionais é essencial para a evolução, crescimento e sustentabilidade tanto da profissão como do bem-estar da população. A WFOT também compreende que os terapeutas ocupacionais têm o direito de se candidatarem ao reconhecimento e a exercer a sua profissão noutra país. Os terapeutas ocupacionais que escolhem exercer este direito, precisam de conhecer e cumprir necessariamente o registo e os critérios de imigração, tal como estão prescritos pelo país que os irá receber<sup>1</sup>.

Vários países implementaram normas e legislação específica, a nível estatal, de legalização e reconhecimento de profissionais de saúde e, consequentemente de terapeutas ocupacionais; estes devem ter o objetivo de apoiar a sustentabilidade da profissão, e regulamentar o seu exercício, não infringindo o direito individual de apelar ao reconhecimento do título profissional noutro país.

Países, organizações, corporações e agências que recrutam ativamente terapeutas ocupacionais de localizações internacionais, precisam de considerar o perfil demográfico do país de origem, bem como perceber, interpretar e prever diferenças culturais que possam existir entre o país de origem e o país anfitrião.

Os terapeutas ocupacionais que escolherem exercer a profissão noutro país precisam de cumprir, respeitar e equiparar as suas capacidades, crenças e competências com os requisitos implementados no país anfitrião. Tanto os terapeutas ocupacionais como os recrutadores internacionais precisam de considerar a ética de criarem um efeito contrário no número de terapeutas restantes nos países onde a profissão continua a ser desenvolvida com recursos humanos limitados.

### **Justificação para o desenvolvimento da declaração de posição**

Estudos mostram que existe uma procura para os terapeutas ocupacionais em países que têm tanto abundância como escassez de pessoal qualificado<sup>2</sup>. Os dados de migração mostram ainda que alguns terapeutas ocupacionais escolhem exercer a profissão em países diferentes daqueles onde foram ensinados<sup>2</sup>. Em regiões onde a profissão de terapeuta ocupacional continua a desenvolver-se, a migração de terapeutas instruídos internacionalmente pode oferecer um apoio inestimável para a educação, prática e perfis de pesquisa que facilitam a evolução da profissão<sup>3</sup>.

A maioria dos dados relacionados com a migração de profissionais de saúde, foca-se principalmente nas profissões de Enfermagem e Medicina e, em menor quantidade, de outros profissionais de saúde<sup>4,5</sup>. As razões pelas quais os profissionais de saúde escolhem migrar para outro país, são citadas como fatores pessoais, sociais, económicos, políticos, ambientais e/ou legais<sup>5,6,7,8,9</sup>.

Vários países, organizações, empresas e agências escolhem recrutar profissionais de saúde (incluindo terapeutas ocupacionais) de outros países com o objetivo de sustentar e desenvolver capacidades para atender às necessidades de saúde e assistência social da sua população<sup>6,7,9,10,11</sup>. O recrutamento de profissionais de saúde de regiões onde a população profissional é baixa, tem levado a que vários governos implementem normas éticas de recrutamento e políticas que visam proteger ou administrar

a migração do grupo de saúde para outros países<sup>8,9,10,11,12,13</sup>. Até há pouco tempo, os dados relativos ao perfil demográfico da profissão de terapeuta ocupacional, são reduzidos não permitindo apoiar a criação de normas e políticas governamentais.

A WFOT publica pesquisas que ilustram o perfil global da profissão e destacam os países com escassez de mão-de-obra de profissionais de Terapia Ocupacional<sup>2</sup>. Estes dados deveriam informar os políticos permitindo-lhes criar estratégias de desenvolvimento local, particularmente quando se considera o recrutamento de terapeutas ocupacionais de outros países.

Reconhecendo que é necessário um equilíbrio entre a proteção do crescimento da profissão em áreas onde os recursos humanos são escassos e mantendo o direito individual de apelar ao reconhecimento profissional noutro país, a WFOT formulou uma declaração que contribui para as considerações éticas e morais aquando o recrutamento de terapeutas ocupacionais de outros países.

#### **Desafios para os terapeutas ocupacionais e para as suas associações nacionais:**

1. Disseminação do perfil demográfico da profissão de terapeuta ocupacional que informe os governantes para que estes delineiem políticas que levem a procurar terapeutas formados internacionalmente originários de regiões onde os recursos humanos não sejam considerados escassos.
2. Gerar informação estatística pertinente à migração e imigração de terapeutas ocupacionais de e para o seu país.
3. As associações nacionais devem defender os terapeutas ocupacionais do seu país a ter condições de trabalho e oportunidades de educação continuada, apoiando a retenção de terapeutas nesse país.
4. Evidenciar a contribuição única, feita por terapeutas ocupacionais com formação de base adquirida noutros países, para o seu sistema de saúde, educação e assistência social.
5. Responder aos pedidos da WFOT, sobre dados demográficos que contribuam para o perfil demográfico global da profissão, dentro dos prazos estipulados.

#### **Desafios para a WFOT**

1. Manter um perfil demográfico abrangente da profissão de Terapia Ocupacional.
2. Melhorar os métodos de recolha de dados para facilitar respostas mais eficazes das associações membros.

3. Definir as questões éticas a ter em consideração na prática de recrutamento em relação à Terapia Ocupacional.

## **Conclusão**

A Terapia Ocupacional é uma profissão internacionalmente reconhecida que tem um impacto positivo no bem-estar da população. Os terapeutas formados noutros países contribuem para a prestação de serviços de Terapia Ocupacional tanto em países em desenvolvimento como em países desenvolvidos.

Os terapeutas ocupacionais têm o direito de solicitar o reconhecimento das suas credenciais profissionais, de modo a poderem exercer a profissão, noutro país.

Os terapeutas ocupacionais que escolhem trabalhar noutro país devem ainda cumprir os requisitos de registo legal referente à imigração, bem como os procedimentos profissionais e culturais do destino escolhido.

Países, organizações, empresas e agências que escolham recrutar terapeutas ocupacionais de outros países, devem considerar o perfil demográfico da procura do país, reconhecer e garantir as informações necessárias para assegurar as diferenças culturais que possam existir entre o país anfitrião e o país de origem.

A WFOT defende e apoia práticas de recrutamento responsável, particularmente quando é identificada escassez de profissionais de Terapia Ocupacional em áreas onde os que existem não são suficientes para assegurar as necessidades da população.

## **Referências**

<sup>1</sup> World Federation of Occupational Therapists. 2007. Requirements for the Employment of Occupational Therapists in Member Countries of the World Federation of Occupational Therapists [online]. The World Federation of Occupational Therapists. Available from [http://www.wfot.org/office\\_files/EmploymentRequirements2007.pdf](http://www.wfot.org/office_files/EmploymentRequirements2007.pdf) [Accessed 24 August 2008]

<sup>2</sup> World Federation of Occupational Therapists [2008] Occupational Therapy Human Resources Project. Available from the World Federation of Occupational Therapists

<sup>3</sup> World Federation of Occupational Therapists. 2008. Introducing and developing the occupational therapy profession into countries where the profession does not yet exist or are not yet members of WFOT [DRAFT]. Available from the World Federation of Occupational Therapists URL TBC

<sup>4</sup> Moran A. et al. 2005. "There's no place like home" A pilot study of perspectives of international health and social care professionals working in the UK [online]. Available from <http://www.anzhealthpolicy.com/content/pdf/1743-8462-2-25.pdf>. [Accessed 23 August 2008]

<sup>5</sup> World Health Organisation. 2006. International migration of health personnel: a challenge for health systems in developing countries [online]. World Health Organisation. Available from [http://www.who.int/gb/ebwha/pdf\\_files/WHA59/A59\\_18-en.pdf](http://www.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA59/A59_18-en.pdf) [Accessed 25 August 2008]

<sup>6</sup> Stewart, J. et al 2007. Migration and Recruitment of Healthcare Professionals: Causes, Consequences and Policy Responses [online]. Germany: Hamburg Institute of International Economics (HWWI). Available from [http://www.focus-migration.de/uploads/tx\\_wilpubdb/PB07\\_Health.pdf](http://www.focus-migration.de/uploads/tx_wilpubdb/PB07_Health.pdf) [Accessed 23 August 2008].

<sup>7</sup> Bach, S. 2006. International Mobility of Health Professionals - Brain Drain or Brain Exchange? [online]. World Institute for Development Economics Research of the United Nations University (UNU-WIDER). Available from [http://www.wider.unu.edu/publications/working-papers/research-papers/2006/en\\_GB/rp2006-82/\\_files/78091786133112658/default/rp2006-82.pdf](http://www.wider.unu.edu/publications/working-papers/research-papers/2006/en_GB/rp2006-82/_files/78091786133112658/default/rp2006-82.pdf) [Accessed 23 August 2008]

<sup>8</sup> Pang, T. et al. 2002. Brain Drain and Health Professionals [online]. London: British Medical Journal. Available from <http://www.bmj.com/cgi/content/full/324/7336/499> [Accessed 23 August 2008].

<sup>9</sup> McIntosh, T. et al. 2007. The Ethical Recruitment of Internationally Educated Health Professionals: Lessons from Abroad and Options for Canada. [online] Canada: Canadian Policy Research Networks Inc. Available from [http://www.cprn.org/documents/46781\\_en.pdf](http://www.cprn.org/documents/46781_en.pdf) [Accessed 25 August 2008]

<sup>10</sup> Department of Health. 2004. Code of Practice for the International Recruitment of Healthcare Professionals. London: Department of Health.

<sup>11</sup> Scottish Executive. 2006. Code of Practice for the International Recruitment of Healthcare Professionals in Scotland [online]. Scotland: Scottish Executive. Available from <http://www.bda.org/about/docs/Code%20of%20Prac%20for%20Int%20Recruit%20of%20Hcare%20Prof.pdf> [accessed 23 August 2008].

<sup>12</sup> The Commonwealth. 2003. Commonwealth Code of Practice for the International Recruitment of Health Workers [online]. London: The Commonwealth. Available from [http://www.thecommonwealth.org/shared\\_asp\\_files/uploadedfiles/%7B7BDD970B-53AE-441D-81DB-1B64C37E992A%7D\\_CommonwealthCodeofPractice.pdf](http://www.thecommonwealth.org/shared_asp_files/uploadedfiles/%7B7BDD970B-53AE-441D-81DB-1B64C37E992A%7D_CommonwealthCodeofPractice.pdf). [Accessed 23 August 2008]

<sup>13</sup> The Commonwealth. 2003. Companion Document to the Commonwealth Code of Practice for the International Recruitment of Health Workers [online]. London: The Commonwealth. Available from [http://www.thecommonwealth.org/shared\\_asp\\_files/uploadedfiles/%7B7F307830-1FA4-44A3-9EA5-9CC4055D7D4B%7D\\_CompanionDocument.pdf](http://www.thecommonwealth.org/shared_asp_files/uploadedfiles/%7B7F307830-1FA4-44A3-9EA5-9CC4055D7D4B%7D_CompanionDocument.pdf). [Accessed 23 August 2008]

Preparado para consulta: Agosto de 2008

Validado: Setembro de 2008 e Revalidado: Junho de 2014

### Tradução

- Elisabete Roldão (Delegada da WFOT – Portugal)
- Mafalda Martins (Estudante de Terapia Ocupacional – Portugal)